



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL SME 005/2022

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado com vistas ao preenchimento mediante contrato por prazo determinado, de vaga para o cargo de assistente social no âmbito da Secretaria municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA- MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.706.656/0001-27, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria específica, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob contrato de natureza administrativa nos termos da Lei 1.056 de 01 de abril de 2022 –e considerando a inexistência de concurso público vigente, em conformidade com as leis federais nº 13.935/2019 e 14.113/2020, com suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, conferência de documentação, e demais atos pertinentes.
- 1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e/ou formação, compatíveis com as atribuições da função.
- 1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4 O candidato contratado em decorrência do presente processo seletivo, não fará jus à efetivação no cargo sob nenhuma hipótese.
- 1.5 A lotação do candidato contratado atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.donaeuzebia.mg.gov.br
- 1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.
- 1.8 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no ANEXO III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:

- 2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram se descritos no ANEXO I deste edital.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam no ANEXO II do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função (anexo II), na data da contratação;

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Dona Euzébia, no Prédio Anexo da Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, localizada à Rua Vagner Ribeiro dos Santos, nº40 – Bairro Pedro Dias Moreira.

4.2 O período de inscrições será nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022, com início às 8 horas às 11 horas e de 12:30 horas às 16 horas.

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição específica, em local e data especificados no item 4.

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE LEPITAL
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 17/05/2022
Heraldo José F. Borges - AUX. ADM. - MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



5.5 É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.6 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.7 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função irá concorrer.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

6.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

6.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do Anexo III.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante apresentação da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Será apto o candidato que apresentar, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 9.5 deste edital.

7.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a apresentação da documentação conforme este edital, no horário e local previamente determinados ou que não apresentar a documentação exigida.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 A apresentação dos títulos e documentações pessoais será feita no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, conforme item 4.

8.2 A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital, estará automaticamente eliminado.

8.3 O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

8.4 Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 4, mediante apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE EPISA
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11 05 022

Heraklo José F. Borges - AUX. ADM. - MATR.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



8.5 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia Xerox e original):

- a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Documento de inscrição preenchido em formulário próprio (fornecido no local)
- e) Documento oficial (cópia de Contrato de Trabalho, Termo de Rescisão ou documento semelhante) comprobatório do tempo de exercício da função que concorre (ASSISTENTE SOCIAL); ou Carteira de Trabalho da Previdência Social original e Xerox da página comprovante de vínculo com a empresa; ou ainda Declaração do empregador (com informações do empregador: CPF, CNPJ, nome da firma individual ou empresa e endereço), constando timbre, ou carimbo ou firma reconhecida do empregador, comprovando o tempo de exercício da função a que concorre (ASSISTENTE SOCIAL); ou ainda comprovante de inscrição de MEI na função a que concorre (ASSISTENTE SOCIAL);
- f) documentos de titulação conforme anexo IV.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Soma dos pontos da contagem de tempo de serviço e de titulação conforme Anexo IV, na função pretendida. Considera-se "tempo de serviço" para este edital o tempo exercido no desempenho da função no mesmo cargo para o qual o candidato se inscrever.

2ª- Candidato com maior idade comprovada;

10.2-A publicação do resultado final do processo seletivo será feita uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

10 – RECURSOS:

10.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo, conforme Anexo III – cronograma de atividades.

10.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato, e quanto à classificação final.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido no anexo III, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de 12h30 às 16h, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO V deste Edital.

10.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

10.5 O prazo para interposição de recursos é comum a todos os candidatos.

10.6 A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

10.7 A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EDITAL
FOI PUBLICADO(A) POR ANÚNCIO NO DIÁRIO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/05/2022


Haroldo José F. Botelho – AUX. ADM. – MAT.: 306



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



- 11.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo da comissão nomeada para tal fim.
- 11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.donaezebia.mg.gov.br.
- 11.3 Os resultados divulgados no site de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação oficial no site www.donaezebia.mg.gov.br.
- 11.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o prazo máximo de 36 meses.
- 11.5 Em caso de se proceder à concurso público para preenchimento das vagas constantes neste processo seletivo, este Edital perderá sua validade no momento da convocação de candidato aprovado em concurso público para ocupar de forma efetiva as vagas aqui disponibilizadas, e os contratos firmados serão rescindidos.
- 11.6 Em nenhuma hipótese, os candidatos aprovados e convocados sob este Edital de Processo Seletivo, poderão requerer o direito à efetivação na vaga, estando esta condição diretamente vinculada à realização e aprovação em Concurso Público na forma da Lei.
- 11.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.
- 11.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 11.9 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de quaisquer mudanças nas informações fornecidas no ato da inscrição.
- 11.9 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.
- 11.10 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
 - b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
 - c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
 - d) ANEXO IV- Tabela de tempo de serviço e Títulos;
 - e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Recurso.
 - f) ANEXO IV – Ficha de Inscrição

CERTIFICO QUE O(A) PRESIDENTE EDITAL
FOI PUBLICADO(A) POR ANÚNCIO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11 05 2021

Heráclio José F. [Assinatura] - AUX. ADM. - MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



Dona Euzébia, 04 de maio de 2022.

Sidiney Martins do Nascimento

Sidiney Martins do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE CEPITAL
FOI PUBLICADA PARA REGISTRO NO QUADRO DE
AMIGOS DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/05/2022

Haroldo José - APOCALIPSE - MAT: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	01	30 horas semanais	R\$ 2.119,45

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, programas e projetos ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem do Município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos dos educandos.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Assistente Social e Registro no respectivo Conselho Regional.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições Típicas: a inserção de profissionais de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida, ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, a (o) assistente social nas redes de educação básica possibilita. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; participar de ações que promovam a acessibilidade; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EPITAL
FOI PUBLICADA NA PÁGINA DE ANÚNCIOS DO QUADRO DE
AMBO DESTA PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA DA LEI
ORGANIZADA 11 05 024

Henildo J. P. ... - INSC. EST. - 14712331



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III

CRONOGRAMA	ATIVIDADES
16, 17, e 18 de maio de 2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
21 de maio de 2022	RESULTADO PRELIMINAR
24 de maio de 2022	PRAZO PARA RECURSO
26 de maio de 2022	RESPOSTA DO RECURSO
27 de maio de 2022	RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

ANEXO IV

TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 100 dias	0,5 ponto	Serão aceitos como comprovantes de contagem de tempo: a. Certidão de contagem de tempo ou declaração emitida por órgão público contendo o tempo de trabalho em dias (Prefeituras, Secretarias municipais ou estaduais etc); b. Carteira de trabalho (CTPS); c. Contrato de Trabalho; d. Declaração de serviço voluntário em entidades não governamentais sem fins lucrativos (OSC) na função pleiteada no Processo Seletivo
De 101 a 200 dias	1,0 ponto	
De 201 a 300 dias	1,5 pontos	
De 301 a 400 dias	2,0 pontos	
De 401 a 500 dias	2,5 pontos	
De 501 a 600 dias	3,0 pontos	

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE CEP ETAC
FOI PUBLICADO(A) POR ANÚNCIO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/05/02

Heráclito José F. [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



De 601 a 700 dias	3,5 pontos	(com firma reconhecida em cartório do responsável pela entidade).
De 701 a 800 dias	4,0 pontos	e. Certidão de contagem de tempo emitida por instituições de ensino
De 801 a 999 dias	4,5 pontos	públicas e/ou privadas, contendo o tempo expresso em dias.
Acima de 1000 dias	5,0 pontos	Deverão ser apresentadas cópias simples dos comprovantes e originais para conferência.

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL /	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, no cargo pretendido.	15 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, no cargo pretendido	10 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no cargo pretendido.	06 pontos para cada título (máximo 18 pontos - 3 títulos)
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas relacionadas à Educação.	03 pontos (máximo 09 pontos - 3 títulos)
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área de atuação.	01 ponto

CERTIDÃO COM VALOR DE R\$ 1105022
FOR PUBLICADORA POR R\$ 1105022 NO QUADRO DE
AVISO DESTA PUBLICIDADE EM TERMOS DA LEI
ORGANICA EM

Heráldo José F. de Azevedo - ATOR. ADM. - MAT.: 331



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dona Euzébia, ____ / ____ /2022.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital SME 005/2022 – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Pontuação
- () Resultado Final
- () Outros

Descrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

RECIBO RECURSO – Edital 005/2022 - ____ / ____ /2022

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento (SME):

CERTIFICANDO QUE O(A) PRESENTE CPITAL
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/05/2022

Heraldo José F. _____
_____-ADM., ADM., -MAT.: 333



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL SME 005/2022

Ficha de Inscrição

CARGO: () Assistente Social

Nome: _____

Data nasc.: ____ / ____ / ____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

e-mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SME 005/2022 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos, bem como nas Leis Trabalhistas em vigência, inclusive o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dona Euzébia.

Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado. Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados:

(Se necessário, use o verso)

Dona Euzébia, ____ de maio de 2022.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição SME

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE CEP ITAC
 FOI PULSADO(A) PARA INSCRIÇÃO NO QUADRO DE
 VAGAS DESTA PROVA EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI
 ORGANICA EM 11 05 2022

 PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - A.G. - A.M. - 36784000



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SME 005/2022

Comprovante de Inscrição

NOME: _____

DATA: / / 2022

Cargo: () Assistente Social

CERTIFICADO QUE O(A) CANDIDATO(A) EDAPITAL
FOI PULCRADO(A) POR FICAR DE FORA DO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI
ORGANICA EM 11 05 2022

Heraldo José F.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO